



LM 4929

Página 1

LEI MUNICIPAL Nº 4.929

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a criação de fonte de recurso com o código 170500000028 e rubrica de receita vinculada ao recebimento de receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal, junto ao Orçamento em vigor do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação de Fonte de Recursos (170500000028) – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal, junto à estrutura orçamentária e operacional do Município a ser inserida no Orçamento vigente (2022) através de decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da rubrica de Receita Vinculada ao recebimento das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal, junto ao orçamento em vigor na forma da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.885/2019, em especial ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor a ser remanejado será alocado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, no Programa de Trabalho 07001.0927200092.029 – Amortização de Déficit para o Equilíbrio Atuarial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 21 de dezembro de 2022 .

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

_____, Vereador Wellington da Silva Moreira – Presidente

_____, Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente

_____, Vereador André Luiz Silva de Morais – 2º Vice-Presidente

_____, Vereador José Carlos Schuvalwb - 1º Secretário

_____, Vereadora Vanderléia Pereira Lima – 2ª Secretária

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO nº 214/2022